

**REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA
DE INQUÉRITO Nº , JANEIRO DE 2023**

**(Dos senhores Deputado Rogério Correia PT-MG, Deputado Joseildo Ramos PT-BA,
Deputada Natália Bonavides PT-RN e Senador Paulo Paim PT-RS)**

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a violação de princípios constitucionais e ataques ao Estado Democrático de Direito, em razão de atos criminosos antidemocráticos, golpistas e terroristas, praticados no dia 08 de janeiro de 2023, na Capital Federal, que procedeu na invasão e depredação do patrimônio público, em especial, do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal, bem como, a incitação, o financiamento e apoio a tais atos e a acampamentos espalhados por todo o território nacional, com o mesmo objetivo, qual seja, de desestabilizar o sistema democrático brasileiro, em clara tentativa de abolir o Estado Democrático de Direito, impedir ou restringir o exercício dos poderes constitucionais e tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído, em afronta aos artigos 359-L e 359-M do Código Penal, à Lei nº 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo) e à Constituição Federal.

Senhor Presidente,

Com base no artigo 58, §3º da Constituição Federal de 1988 combinado com o artigo 21, do Regimento Comum do Congresso Nacional, requeremos a V. Exª a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por **XX (XXXXXXXX)** Senadores e **XX (XXXXXXXX)** e um) Deputados titulares, e igual número de suplentes, para investigar, no prazo de até 120 dias, prorrogável por 60 dias, a invasão e depredação do patrimônio público, em especial, do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal, no dia 08 de janeiro de 2023, além da incitação, do financiamento e do apoio a tais atos e dos acampamentos espalhados por todo o território nacional, com o mesmo objetivo, qual seja, de desestabilizar o sistema democrático brasileiro, em clara tentativa de abolir o Estado Democrático de Direito, impedir ou restringir o exercício dos poderes constitucionais e tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído, em afronta aos artigos 359-L e 359-M do Código Penal, à Lei nº 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo) e à Constituição Federal, com destaque para investigar:

- a suspeita de omissão de agentes públicos em suas funções para evitar os atos ilegais supracitados;

- a suspeita de financiamento aos atos ilegais supracitados;
- a suspeita de constituição e integração de organização para a prática dos atos ilegais supracitados;
- a incitação, instigação e apoio de agentes públicos ou demais pessoas aos atos ilegais supracitados;
- a invasão e depredação e de patrimônio público, em especial das sedes do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal;

Os recursos administrativos e financeiros e os assessoramentos necessários ao funcionamento desta Comissão serão providos por recursos orçamentários do Congresso Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 08 de janeiro de 2023, o Brasil assistiu estarrecido ao maior ato de ataque ao Estado Democrático de Direito desde a sua redemocratização, inclusive com a invasão e depredação do patrimônio público, em especial, do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal.

Como de amplo conhecimento público, nos últimos dois anos, grupos criminosos, com o apoio expresso e velado de algumas autoridades públicas, vêm tentando desestabilizar o Estado Democrático de Direito e suas instituições. Vários foram os atos praticados no sentido de desacreditar o processo eleitoral, a confiabilidade das urnas eletrônicas e a própria Justiça Eleitoral, os quais resultaram na não aceitação do resultado eleitoral no último pleito.

Desde a vitória do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas eleições de outubro de 2022, tais grupos organizados e antidemocráticos, segundo informações passada ao Ministro Alexandre de Moraes, pelos Procuradores-gerais de Justiça dos Ministérios Públicos de São Paulo, Santa Catarina e Espírito Santo, contaram com o apoio financeiro de empresários e políticos, para organizar motins em frente aos quartéis das Forças Armadas e questionar o resultado das urnas.¹

Foram diversas as imagens de ônibus financiados para se deslocarem a Brasília transportando terroristas, fornecimento ilimitado de alimentos, bebidas e demais mantimentos necessários à manutenção desses acampamentos por vários meses.

Com o passar do tempo, os atos de violência praticados por esses grupos foram recrudescendo, chegando ao ponto de, durante a diplomação do presidente Lula em dezembro do ano passado, terem incendiado ônibus, bloqueado ruas e tentado invadir a sede da Polícia Federal em Brasília.

Na véspera do Natal, no dia 24 de dezembro, uma bomba colocada por um empresário bolsonarista foi desarmada no entorno do Aeroporto Internacional de Brasília após ser encontrada dentro de um caminhão em via pública.

Todas essas ações culminaram nos eventos terroristas sem precedentes ocorridos em Brasília do dia 8 de janeiro de 2023, quando milhares de vândalos marcharam escoltados por alguns agentes das forças de segurança pública, até a Praça dos Três Poderes, quando invadiram e depredaram suas sedes.

¹Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/11/atos-antidemocraticos-sao-chefiados-e-financiados-por-empresarios-dizem-procuradores-a-moraes.shtml#:~:text=Elei%C3%A7%C3%B5es%202022%20Folhajos%20transi%C3%A7%C3%A3o%20de%20governo%20Atos%20antidemocr%C3%A1ticos,%C3%B4nibus%20de%20prefeituras%2C%20al%C3%A9m%20de%20financiadores%20e%20arrecadadores>. Acessado em: 09/01/2023

No local, foram vistas diversas faixas e cânticos contra as instituições democráticas brasileiras, inclusive pleiteando o fechamento do Congresso e do STF.

Tem-se que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário são responsáveis pela existência do Estado Democrático de Direito. Sendo assim, os atos praticados contra essas instituições configuram atos praticados contra a própria República Federativa do Brasil e estão tipificados nos arts. 359-L e 359-M do Código Penal Brasileiro, à Lei nº 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo) e à Constituição Federal.

Nos mesmos crimes incidem os agentes públicos que deviam e podiam agir para evitar a ocorrência dessas ações terroristas, no entanto se omitiram de cumprir seu dever legal.

Tais atos não podem ficar impunes. Sendo assim, faz-se necessário apurar os responsáveis por planejar, organizar, financiar e executar os atos contra o Estado Democrático de Direito e a existência da República Federal do Brasil. É imperativo investigar ainda a omissão criminosa, a participação e eventual prevaricação de autoridades públicas diante da invasão e depredação das sedes dos três poderes sem que, aparentemente, tenha havido resistência das forças de segurança, consumada no dia 8 de janeiro de 2023 na capital federal.

Diante desses graves acontecimentos, o parlamento brasileiro deve ser mobilizado para uma ação rápida, eficaz, eficiente e efetiva com objetivo preservar e fortalecer o Estado Democrático de Direito.

Por todo exposto, requeremos a instalação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar todas as responsabilidades civis e criminais sobre esse conjunto de graves crimes contra a ordem democrática. Dada a complexidade dos fatos, novos indícios poderão ser adicionados ao processo na medida que a Comissão desenvolva seus trabalhos.

Sala das Sessões, em de janeiro de 2023

ROGÉRIO CORREIA
DEPUTADO FEDERAL – PT/MG

JOSEILDO RAMOS
DEPUTADO FEDERAL – PT/BA

NATÁLIA BONAVIDES
DEPUTADA FEDERAL – PT/RN

PAULO PAIM
SENADOR – PT/RS

**REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA
DE INQUÉRITO Nº , JANEIRO DE 2023**

(Dos senhores Deputado Rogério Correia PT-MG, Deputado Joseildo Ramos PT-BA, Deputada Natália Bonavides PT-RN e Senador Paulo Paim PT-RS)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a violação de princípios constitucionais e ataques ao Estado Democrático de Direito, em razão de atos criminosos antidemocráticos, golpistas e terroristas, praticados no dia 08 de janeiro de 2023, na Capital Federal, que procedeu na invasão e depredação do patrimônio público, em especial, do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal, bem como, a incitação, o financiamento e apoio a tais atos e a acampamentos espalhados por todo o território nacional, com o mesmo objetivo, qual seja, de desestabilizar o sistema democrático brasileiro, em clara tentativa de abolir o Estado Democrático de Direito, impedir ou restringir o exercício dos poderes constitucionais e tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído, em afronta aos artigos 359-L e 359-M do Código Penal, à Lei nº 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo) e à Constituição Federal.

Parlamentar

Partido/UF

Gab

Assinatura